



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000163-70.2017.5.05.0017

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/02/2017

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SIMONE DE SANTANA VAZ

ADVOGADO: ELIMARCIA ALCANTARA CRUZ

RECLAMADO: SOTRAUMA - SERV. ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA
LTDA - EPP

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO AMADO DE MORAES

Nº DE ORDEM 22.817
LIVRO Nº 188
FL. 140

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL

CIDADE DE SALVADOR

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, PAGA E QUITADA, NA FORMA SEGUINTE: SAIBAM quantos a presente pública escritura bastante virem que aos dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1.997), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 9º Ofício de Notas a cargo do Tabelião Edison do Nascimento Baía, perante mim, Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgantes vendedores, **JOSÉ EDGARD DOS SANTOS**, brasileiro, mecânico aposentado, portador da cédula de identidade nº 2.362.183.SSP/Ba, inscrito no CIC/MF sob nº 018.296.885/53; e sua esposa **MARIA HELENA BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 674.524 SSP/Ba, e inscrita no CIC/MF sob nº 470.117.695/87, residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado como outorgada compradora, **SOTRAUMA - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA**, firma estabelecida nesta Capital, na Rua São Jorge, nº 28 IAPI, inscrita no CGC/MF sob nº 16.300.501/0001-23, neste ato representada por seus sócios **RONALDO DE CASTRO ANDRADE**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 743.795 SSP/Ba., e inscrito no CIC/MF sob nº 083.567.855/53 e **ALZIÊMIA SOUZA DE PAULA**, brasileira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 1.198963 SSP/Ba., e inscrita no CIC/MF sob nº 095.894.575/68, todos residentes e domiciliados nesta Capital, os presentes identificados como os próprios através das provas de identidade exibidas a mim Tabeliã Substituta, do que dou fé. E então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores em mansa e pacífica posse do prédio identificado pelo nº 175, localizado na rua Conde de Porto Alegre, IAPI, no sub distrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, constituído de duas unidades distintas, ou seja: uma loja inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 247002, composta de uma sala, um quarto, um banheiro, cozinha, garagem e dependências completas de empregada, com área real de 64,00m², área construída coberta de 123,01m², e a fração ideal de 47,48m²; o primeiro andar inscrito no cadastro Imobiliário sob nº 123773.0, composto de uma sala, uma varanda, três quartos e terraço, com área construída de 123,01m², área real de 246,02m², e fração ideal de 182,25m², edificada na área de terreno próprio com área total de 226,00m², limitando-se no lado direito com o prédio nº 177, do lado esquerdo com terreno baldio do Sr. Agripino Santos e ao fundo com a Baixinha de Santo Antonio, havido dito imóvel por compra feita a Sr. PAULO ANTONIO FRAGA e sua esposa MARIA DE LOURDES MENEZES FRAGA, nos termos da escritura pública datada de 14 de dezembro de 1972, lavrada nas notas do Tabelião Newton Carvalho Menezes, às fls.112v, livro 855, e devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Imobiliário desta Capital, no R-1 da matrícula 6338 em 14 de fevereiro de 1978, estando inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus têm convencionado com a Outorgada Compradora vender-lhe como pela presente escritura efetivamente lhe vende. o imóvel descrito pelo preço e quantia certa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dos quais



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



dos meses subsequentes, promissórias estas emitidas e recebidas em caráter "pró-solvendo", em razão do que, considerar-se-á quitada toda transação desde que liquidada a última das referidas notas promissórias, quando então a outorgada requererá ao Cartório competente a averbação de tal pagamento, a liberação do bem e conseqüentemente a transferência para seu nome, de todo direito, domínio e ação sobre o imóvel adquirido, independentemente de autorização dos vendedores. Pela presente os outorgantes imite a outorgada na posse do imóvel, obrigando-se ainda por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa; defender a compradora de dúvidas futuras, respondendo pela evicção de direito. Pela adquirente através de seus representantes, me foi dito que aceitam esta escritura nos termos aqui expressos. Assim disseram, outorgaram convencionaram e me pediram a presente que lavrei em nome dos interessados e em cumprimento ao disposto na Lei 7433 de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09 de setembro do ano seguinte, declaro que os Outorgantes apresentaram certidão negativa de ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais fornecida pelo cartório do Registro Imobiliário do 2º Ofício desta Capital, juntamente com as expedidas pelo Distribuidor do Foro, Justiça Federal e do Trabalho, que ficam arquivadas nestas notas, declarando mais os transmitentes sob pena de responsabilidade civil e penal, que inexistem outras ações pessoais reipersecutórias e de ônus reais ajuizadas. Declara a compradora através seus representantes que dispensam a apresentação da certidão dos tributos municipais referentes as inscrições nºs 123.773-0 e 247002-0 responsabilizando-se todavia por quaisquer débitos existente junto a Prefeitura Municipal do Salvador. Foi emitido o DOI conforme In/SR/006/90, incorporando, ainda, por fim, o seguinte documento: Prefeitura Municipal de Salvador. Documento de Arrecadação Municipal - DAM Nome do Contribuinte: Sotrauma - Serv. De O .e Traumatologia. End. Limoeiro do nº 156 Código Lograd. 4.316. Exercício 1997. ITIV. Órgão Expedidor SEFAZ. nº Inscrição .123773. digito 0. Tipo 07 .Base de cálculo 50.000,00. Alíquota 3,0. Total a pagar R\$. 1.500,00 Outras especificações 0,03*50.000,00. Recebido. CEF03006416jul97062 716 9395 1.500,00RZ66I. Prefeitura Municipal de Salvador. Documento de Arrecadação Municipal - DAM Nome do Contribuinte: Sotrauma - Serv. De O .e Traumatologia. End. Limoeiro do nº 156 Código Lograd. 4.316. Exercício 1997. ITIV. Órgão Expedidor SEFAZ. nº Inscrição .247002. digito 0. Tipo 07 .Base de cálculo 30.000,00. Alíquota 3,0 .Total a pagar R\$. 900,00 Outras especificações 0,03*30.000,00. Recebido .CEF03006416jul97061 716 9381 900,00RZ66I. Recolheu-se a taxa devida pela prestação de Serviços através o DAJ nº 440621 , fornecido por este Cartório. Esta escritura foi lida pelos comparecentes que dispensam a presença de testemunhas à solenidade e a assinam comigo Bel. Conceição Aparecida Nobre Gaspar (Edison do Nascimento Baía) Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. EM TEMPO- A edificação dos dois pavimentos foi havida por construção própria, averbado sob nº





PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1997

Caradello
Oficial Titular I

MATRÍCULA Nº 67.486 DATA 05.08.1997 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Primeiro Andar do prédio de número 175 de porta e inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 123.773, situada à rua Conde de Porto Alegre, IAPI, no sub-distrito de Santo Antônio, zona urbana desta capital, composto de uma sala, uma varanda, tres quartos, e terraço, com área construída de 123,01m2, área real de 246,02m2 e fração ideal de 182,25m2, edificada na área de terreno próprio com 226,00m2, limitando-se do lado direito com o prédio de número 177, do lado esquerdo, limitando-se com terreno / baldio de Agripino Santos e ao fundo, limitando-se com a Baixinha de Santo Antonio
 PROPRIETÁRIOS: JOSE EDGARD DOS SANTOS, brasileiro, mecânico aposentado, inscrito no C.P.F. sob número 018.296.885-53 e esposa D^a MARIA HELENA BARRETO DOS SANTOS brasileira, do lar, inscrita no C.P.F. sob número 470.117.695-87, residentes e domiciliados nesta capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de número 6.338, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de agosto de 1997. Oficial.

Caradello

REG.01-MAT- 67.486 De acordo com a escritura pública de 30 de julho de 1997, lavrada nas notas do Tabelionato do 9º Ofício desta capital, às folhas 140, do livro número 188, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 80.000,00 (juntamento com a loja) pela SOTPAUMA-SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA, Firma estabelecida nesta capital, inscrita no CGC MF. sob número 16.300.501/0001-23, neste ato representado por seus sócios Ronaldo de Castro Andrade e Alziêmia Souza de Paula, ao Sr. JOSE EDGARD DOS SANTOS e esposa MARIA HELENA BARRETO DOS SANTOS já qualificados. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06 de agosto de 1997. DAJ Nº 385177 R\$ 200,00 pago dia 5. 08.97. Oficial.

Caradello

AV.02-MA T- 67.486 De acordo com a escritura pública de 30 de julho de 1997, lavrada nas notas do Tabelionato do 9º Ofício desta capital, às folhas 140, do livro número 188, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra da seguinte forma: no ato da assinatura desta foi pago a quantia de R\$ 50.000,00 e o restante de R\$ 30.000,00 para ser pagos em um número igual de tres notas promissórias no valor de R\$ 10.000,00, vendendo a 1ª em 29 de agosto de 1997 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, promissórias estas emitidas em caráter-pro

C.20.10.0/88



pro-solvendo. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 06 de agosto de 1997. DAJ Nº 385179 R\$ 10,00 pago dia. 05.08.97. Oficial. *Amado*

AV. 03- 67.486- de Acôrdo com o que me foi requerido em documento datado de 20 de Abril de 1.998, pela SOTRAUMA SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / S/C LTDA, sediada nesta Capital, portadora do CGC. do ME. sob o número / 16.300.500/0001-23, devidamente representada pelo seu sócio, fica averbado o resgate das três notas promissórias, emitidas pela mencionada firma em favor do Senhor JOSÉ EDGAR DOS SANTOS, e, conseqüentemente a quitação do preço da compra do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 20 de Maio de 1.998- A Oficial *Amado*

Av-4/ 67486 Averbo nesta data o numero correto da inscrição municipal, que é - 123733 e não como dito na Matrícula, de acordo com petição de 14 de setembro de 2001, que arqueei. Salvador, 19 de setembro de 2001. A Oficial *Amado*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente por mim conferida e assinada, é Cópia autêntica da Matrícula 67.486, comprobatória da atual situação jurídica do imóvel objeto da mesma; Certifico Mais que O PRIMEIRO ANDAR- com Inscrição Municipal nº .123.733 inicialmente citado, encontra-se livre e desembaraçado de hipotecas, penhor, penhoras, protestos contra // alienação, ações reais, pessoais reipersecutórias e de quaisquer outros ônus reais e convencionais. Salvador, 09 (nove) de fevereiro de 2.009.// A Oficial. *Amado*

Cartório 2. - Ofício de Reg.
de Imóveis - Ba.
Dr.ª Herica L. Parat de S. Moraes
Suboficial - Substituta Legal

